



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

LEI Nº 141 de 14 de março de 2008.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL - PREFEITURA MUNICIPAL, PARA AQUISIÇÃO IMOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento-programa do exercício vigente no valor de R\$ 20.000,00 ( vinte mil reais), para aquisição de uma Área imobiliária urbana de 5.592 m<sup>2</sup> (metros quadrados), localizada na quadra 34 do Loteamento Urbano " Nova Cidade", nesta Cidade de Alcantil - PB.

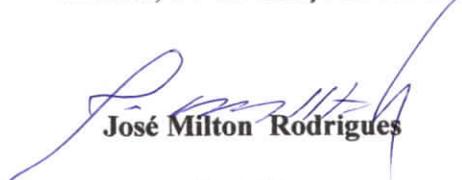
**Paragrafo Único** - A área à ser adquirida pelo Município de Alcantil - Prefeitura Municipal, autorizada por esta Lei, será destinada para construção de casas populares através do programa do Governo Federal – FNHIS - Habitação de Interesse Social, sob Contrato de nº 0247290-28.

**Art. 2º** - O crédito que alude o artigo 1º desta lei, será alocado para a **Secretaria de Infra-Estrutura** e obedecerá a seguinte classificação: **08.16.482.0355.1055, 4.5.90.61 Aquisição de imóvel.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alcantil, 14 de março de 2008.

  
José Milton Rodrigues

Prefeito.

3

3